



RESUMO DA ATA Nº 04/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs. 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2018.-----

----- PRESENCAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

----- Vereadores presentes: -----

----- Vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Sr. João Fernando Albuquerque Lopes;-----

----- Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;-----

----- Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa.-----

----- Secretário:-----

----- Dr. Orlando Augusto Duarte Fernandes, Chefe da Divisão Financeira.-----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e dez minutos.-----

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2018: -----

----- Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência o senhor vereador João Fernando Albuquerque Lopes, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira, e os vereadores senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Costa e senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

-----Operações Orçamentais: 2 881 165,51 € (dois milhões oitocentos e oitenta e um mil cento e sessenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos). -----

-----Operações não Orçamentais: 335 093,25 € (trezentos e trinta e cinco mil noventa e três euros e vinte e cinco cêntimos). -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento. -----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos: -----

-----Mensagem de congratulação dirigida ao atleta Cristiano Pereira por mais um recorde conquistado, designadamente o recorde do mundo na prova de 3 000 metros nos Campeonatos de Portugal da Federação Portuguesa de Atletismo (FPA) realizados em Pombal, extensiva à direção da Casa do Povo de Mangualde, à equipa técnica e ao senhor João Amaral; -----

-----Mensagem de congratulação dirigida à formação do Pedreles Beira Dão Clube pelo facto de ter sido campeão distrital de juniores B/juvenis de futsal; -----

----- ORDEM DO DIA -----

----- ASSUNTOS DIVERSOS -----

-----INSTALAÇÃO DE COLETOR SUBTERRÂNEO DE ESGOTOS EM SANTA LUZIA - ACORDO/DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADO COM JORGE MANUEL FRANCISCO LAIRES E HOMOLOGADO PELA CÂMARA MUNICIPAL NA REUNIÃO DE 11 DE JULHO DE 2005 - APRECIÇÃO E DECISÃO RELATIVAMENTE AO PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE DE TERRAS JUNTO AO RIBEIRO – PROCESSO Z-1/79-----

-----Terminada a apreciação deste assunto e na sequência da decisão tomada em 11 de julho de 2005 no âmbito do acordo/declaração de cedência de terreno celebrado com Jorge Manuel Francisco Laires para instalação de coletor subterrâneo de esgotos em Santa Luzia, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, converter o acordo no pagamento de uma indemnização no valor de 8 000,00 € (oito mil euros) para o proprietário proceder à construção do muro de suporte de terras junto ao ribeiro em alternativa à assunção dessa responsabilidade pelo município, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

----- PRIMEIRA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2018/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – CONHECIMENTO-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da primeira modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2018/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes. -----

----- PRIMEIRA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2018 – CONHECIMENTO -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da primeira modificação/alteração ao Orçamento para o ano de 2018. -----

----- SEGUNDA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2018/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – CONHECIMENTO-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da segunda modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2018/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes. -----



-----SEGUNDA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2018 – CONHECIMENTO -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da segunda modificação/alteração ao Orçamento para o ano de 2018.-----

----- TERCEIRA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2018/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – CONHECIMENTO-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da terceira modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2018/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes.-----

-----TERCEIRA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2018 – CONHECIMENTO -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da terceira modificação/alteração ao Orçamento para o ano de 2018.-----

-----PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE, A PROVISEU / CONSERVATÓRIO REGIONAL DE MÚSICA DR. JOSÉ DE AZEREDO PERDIGÃO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MANGUALDE – APROVAÇÃO-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do presente assunto, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo celebrado em 06 de janeiro de 2018 entre o município de Mangualde, a Provisu / Conservatório Regional de Música Dr. José de Azeredo Perdigão e o Agrupamento de Escolas de Mangualde, que produz efeitos desde o início de janeiro de 2018, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do presente protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----

-----INFORMAÇÃO E MINUTA DE ACORDO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MANGUALDE QUE ESTABELECE AS REGRAS CONDUCENTES À COMPARTICIPAÇÃO DA AUTARQUIA NAS DESPESAS CORRENTES HAVIDAS NO ANO DE 2017 COM ALUNOS DO 1.º CICLO QUE FREQUENTARAM AS ESCOLAS



BÁSICAS ANA DE CASTRO OSÓRIO (ACO) E GOMES EANES DE AZURARA (GEA) – APROVAÇÃO -----

-----Terminada a apreciação do assunto em referência e de acordo com a informação emitida pelo senhor vereador responsável pelo pelouro da educação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de acordo a celebrar no âmbito da matéria em referência entre o município de Mangualde e o Agrupamento de Escolas de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----PROPOSTA DE ADITAMENTO AOS PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE MANGUALDE NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO E SUPERVISÃO TÉCNICA NA APLICAÇÃO DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS – APRECIAÇÃO -----

-----Entretanto terminada a análise e discussão do assunto em referência e ao abrigo do disposto na alínea m), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com as alíneas j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a presente proposta de aditamento aos protocolos de colaboração celebrados em 10 de janeiro de 2018 entre o município de Mangualde e as juntas de freguesia do concelho, considerando a necessidade do fornecimento e supervisão técnica na aplicação de produtos fitofarmacêuticos no concelho nos termos e exigências da legislação em vigor, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. A referida proposta de aditamento considera-se aqui fielmente reproduzida, ficando os respetivos originais, depois de legalizados, arquivados na pasta anexa ao livro de atas. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira, e os vereadores senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----PROPOSTA DE ADITAMENTO AO ANEXO A2 ELABORADO NO ÂMBITO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E

PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE MANGUALDE – APRECIÇÃO -----

----- Entretanto terminada a análise e discussão do assunto em referência e ao abrigo do disposto na alínea m), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com as alíneas j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a presente proposta de aditamento ao anexo A2 elaborado no âmbito dos contratos interadministrativos de delegação de competências e protocolos de colaboração celebrados em 10 de janeiro de 2018 entre o município de Mangualde e as juntas de freguesia do concelho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. A referida proposta de aditamento considera-se aqui fielmente reproduzida, ficando os respetivos originais, depois de legalizados, arquivados na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira, e os vereadores senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

----- PROPOSTA DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ADENDA AO ANEXO A CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A JUNTA DE FREGUESIA DE ESPINHO – APRECIÇÃO -----

----- Entretanto terminada a análise e discussão do assunto em referência e ao abrigo do disposto na alínea m), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com as alíneas j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a presente proposta de aditamento ao protocolo de colaboração e adenda ao anexo A celebrados entre o município de Mangualde e a Junta de Freguesia de Espinho, em substituição da adenda aprovada pelo órgão executivo em setembro de 2017 e para os mesmos efeitos, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. A referida proposta de aditamento ao protocolo de colaboração e adenda ao anexo A consideram-se aqui fielmente reproduzidas, ficando os respetivos originais, depois de legalizados, arquivados na pasta anexa ao livro de atas. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira, e os vereadores senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----PROPOSTA DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ADENDA AOS ANEXOS A E A1 CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVARES – APRECIÇÃO-----

-----Entretanto terminada a análise e discussão do assunto em referência e ao abrigo do disposto na alínea m), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com as alíneas j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a presente proposta de aditamento ao protocolo de colaboração e adenda aos anexos A e A1 celebrados entre o município de Mangualde e a União das Freguesias de Tavares, em substituição da adenda aprovada pelo órgão executivo em setembro de 2017 e para os mesmos efeitos, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. A referida proposta de aditamento ao protocolo de colaboração e adenda aos anexos A e A1 consideram-se aqui fielmente reproduzidas, ficando os respetivos originais, depois de legalizados, arquivados na pasta anexa ao livro de atas. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira, e os vereadores senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----PROPOSTA DE ADENDA AO ANEXO A E AO DOCUMENTO A3 CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA – APRECIÇÃO -----

-----Entretanto terminada a análise e discussão do assunto em referência e ao abrigo do disposto na alínea m), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com as alíneas j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a presente proposta de adenda ao anexo A e ao documento A3 celebrados em 10 de janeiro de 2018 entre o município de Mangualde e a União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os

elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. A referida proposta de adenda ao anexo A e ao documento A3 consideram-se aqui fielmente reproduzidas, ficando os respetivos originais, depois de legalizados, arquivados na pasta anexa ao livro de atas. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira, e os vereadores senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.^a Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NOS CONCURSOS LITERÁRIOS PARA PROMOÇÃO DA CIDADANIA E IGUALDADE DE GÉNERO, UM PARA O “DIA DO PAI” E OUTRO PARA O “DIA DA MÃE”- APROVAÇÃO-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de participação aplicáveis no âmbito da realização dos mencionados concursos literários para promoção da cidadania e igualdade de género, um para o “Dia do Pai” e outro para o “Dia da Mãe”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----PROPOSTA DE ELABORAÇÃO/ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO E DESPORTIVO – APRECIÇÃO-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do documento em referência e de acordo com a informação emitida pela responsável da direção do procedimento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, anuir com a presente proposta de alteração ao Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo e Desportivo e submeter o documento à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Este Regulamento considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado em processo próprio depois de legalizado, ao cuidado da responsável pela direção do procedimento. -----

-----OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL - INFORMAÇÃO DO PELOURO DO DESPORTO, JUVENTUDE E TEMPOS LIVRES JUSTIFICANDO A NECESSIDADE

DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS A PROPONDO A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE PAVILHÃO DESPORTIVO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO, BEM COMO UMA ADENDA AOS PROTOCOLOS DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADOS COM O PEDRELES BEIRA DÃO CLUBE E O GIGANTES SPORT MANGUALDE-----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com os motivos descritos na informação emitida pelo pelouro do desporto, juventude e tempos livres a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas supramencionadas e aprovar a celebração do protocolo de cedência de pavilhão desportivo com o município de Penalva do Castelo, bem como as adendas aos Protocolos de Desenvolvimento Desportivo celebrados com o Pedreles Beira Dão Clube e com o Gigantes Sport Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O mencionado protocolo de cedência de pavilhão e as adendas aos também mencionados protocolos de desenvolvimento desportivo consideram-se aqui fielmente reproduzidos, ficando os originais arquivados na Pasta dos Protocolos, depois de legalizados.-----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES-----

-----DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA N.º 13/2013, NOS TERMOS PREVISTOS NOS NÚMEROS 2 E 5, DO ART.º 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO-----

----- Requerente: Bernardino de Jesus da Costa-----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo de licença administrativa n.º 13/2013, em nome de Bernardino de Jesus da Costa, referente à reconstrução de uma edificação destinada a comércio/serviços e habitação coletiva, localizada na rua Albertino Macedo – n.º 9, em Mangualde, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, nos termos do disposto no n.º 5, do art.º 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção esclarecimento ao público.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou a reunião encerrada quando eram dez horas e vinte e cinco minutos. -----